

Proposta Tokio Marine Auto

(Contratada)

Processo SUSEP nº 15414.100335/2004-74 (Automóvel)

Dados de Controle

CNPJ: 33.164.021/0001-00

Nº Cotação	Proposta/Negócio	Item	Id	Protocolo
442209123	66985061	72523177	2	1602872944721546608

Informações do Segurado

Proponente	Proponente							CPF / CNPJ	
CARLOS HERBET VALE MESQUITA								339.613.951-87	
Endereço de Correspo RESIDENCIAL COND		Número S/N			Complemento CASA 09				
Bairro ST DE MANSOES DO) LAG		Cidade BRASILIA				Estado DF	Cep 71539-030	
Telefone (61)3343-1500	Celular (61)99956-2925	E-mail CARLOS.MESQUITA@FABRIKA.COM.BR					Autorizo o e SIM	nvio de informações por e-ma	ail ao segurado
Data Nascimento 16/09/1967	Sexo Masculino	SSP (CART 911955	IDENT)	NT) Órgão Exp. SSP			a Exp. 03/1998	Vistoria Prévia Obrigatória? Sim	

Informações do Seguro

Vigência 16/10/2020 até 16/10/2021								Cep Pernoite do veículo 71539-030			Data de Referência 16/10/2020		Data da Versão 16/10/2020		
Veículo RENAULT SANDERO RS 2.0 16V HI-FLEX 4P					Código 025228-			Ano 2018		Placa PBL-258		Chassi 93Y5SRD47JJ306235			
Chassi Dec	odificado	Cha Não	ssi Remarcado		Combustível Flex				Veículo com Kit Gás Não				Veículo Blinda Não		ado
Zero Km Não	Data Saída Veículo 0K	М	Nota Fiscal		de Veícul icular	de Veículo cular				·			Tipo de Isenção (IPI/ICMS) Não se aplica		
Tipo de Uso Exclusivamente Particular				Dispositivo em Comodato Não possui					Tipo de Seguro Seguro Novo						
Nome da Congênere			CI	Apólice Renov		Renova	vada Fim Vigência		Class 0	Classe de Bônus 0		Bônus Validado Não se aplica			
Beneficiário	1			•		•					CNPJ	•			

^(*) Os seguros terão inicio e termino de vigência as 24 (vinte e quatro) horas das datas indicadas no campo "Vigência" desta proposta.

T0000C1500RPN00000D000S17000LR-1N20201010Vc0B20201010Vc0F501210CT18049E0000CCD0000UA16102020CB99MC22FRQ614637NHCORUE0GS0000DT10201621 Coberturas

Descrição	Limite Máximo Indenização	Prê	mio Líquido	
Colisão, Incêndio e Roubo/Furto (1)	Contratada - Valor Referenciado (VMR) % de Ajuste - 100,0	0%* R\$	1.290,20	
Colisão e Incêndio (2)	Não contra	tada R\$	0,00	
Incêndio e Roubo/Furto (3)	Não contra	tada R\$	0,00	
Indenização Integral-Colisão,Incêndio,Roubo/Furto (4)	Não contra	tada R\$	0,00	
Despesa extraordinária	Não contra	tada R\$	0,00	
RCF-V - Danos Materiais	R\$ 50.00	0,00 R\$	302,74	
RCF-V - Danos Corporais	R\$ 50.00	0,00 R\$	60,55	
RCF-V - Danos Morais	Não contra	tada R\$	0,00	
APP - Morte (por passageiro)	Não contra	tada R\$	0,00	
APP - Invalidez permanente (por passageiro)	Não contra	tada R\$	0,00	
Kit Gás	Não contra	tada R\$	0,00	
Blindagem	Não contra	tada R\$	0,00	
Aparelho de som	Não contra	tada R\$	0,00	
Aparelho de som com DVD	Não contra	tada R\$	0,00	
Kit auto falantes e similares	Não contra	tada R\$	0,00	
Outros acessórios	Não contra	tada R\$	0,00	
Prêmio Líquido Total		R\$	1.653,49	

*Valor Referenciado (VMR): refere-se ao valor de mercado referenciado do veículo que corresponde ao valor constante na tabela FIPE-USP. Se esta tabela for extinta, será utilizada como substituta a tabela da revista ou jornal de maior circulação na região de domicílio do segurado, devendo prevalecer a que for mais benéfica ao segurado.

(¹) Cobertura Compreensiva | (²) Cobertura exclusiva de Colisão e Incêndio | (³) Cobertura exclusiva de Incêndio e Roubo/Furto | (⁴) Cobertura exclusiva de Indenização Integral por Colisão, Incêndio e Roubo/Furto

Corretora	Telefone	Data da Impressão		Data da Última Atualização	Hora	Folha
614637 ABREPE ADMR E CORR DE SEGS LTDA	(61)3568-7301	16/10/2020	16/10/2020	16/10/2020	15:29:20	1 / 4



Proposta Tokio Marine Auto

(Contratada)

Processo SUSEP nº 15414.100335/2004-74 (Automóvel)

Franquias (R\$)

CNPJ: 33.164.021/0001-00

Descrição			
Casco	1.815,00 (REDUZIDA)		
Isenção Primeira Franquia	Não		
	Para-brisa	200,00	
	Vigia	200,00	
	Lateral	100,00	
	Farol convencional	220,00	
	Farol xenon/led	700,00	
	Farol auxiliar/milha	150,00	
	Lanterna convencional	150,00	
	Lanterna led	400,00	
Vidros	Lanterna auxiliar	140,00	
	Retrovisor externo	150,00	
	Retrovisor interno	140,00	
	Para-choque	Não Disponível	
	Reparo arranhões 1ª peça	Não Disponível	
	Reparo arranhões demais peças	Não Disponível	
	Máquina de Vidro	80,00	
	Martelinho Teto	Não Disponível	
	Martelinho demais peças	Não Disponível	

Serviços (Tipo)

Descrição	
Vidros	Completo
Logomarca	Não possui
Assistência 24 horas	Completa
KM de Reboque	200 km(padrão) + 800 km(adicional) = 1000 KM
Carro reserva	7 diárias Oficina livre 1.0 AR DH

Condições Especiais

Descrição	
Tipo de oficina para reparo	Rede Referenciada e Livre escolha
Tipo de peça para reparo	Novas originais

Forma de Pagamento

Prêmio Líquido Total	mio Líquido Total Juros (Custo de Emissão		IOF		Prêmio Total		
R\$ 1.653,49	R\$	0,00	R\$	0,00		R\$	122,03	R\$	1.775,52
Banco		Agência	Conta			Dia de Pa	gamento	Cobrança Ficha	
Nome da Agência					Cidade da A	gência			

Forma de Pagamento

04 parcela(s) de R\$ 443,81 com a 1ª parcela à vista, vencendo dia 23/10/2020 (6146370001874). A última parcela poderá sofrer alteração de centavos.

Após o vencimento da parcela, será cobrado multa e juros de mora conforme estabelecido nas Condições Gerais.

Forma do Envio da Apólice

Forma do Envio E-mail(Resumo do seguro ou Endosso, cartão do segurado e boleto digitais)

E-mail

CARLOS.MESQUITA@FABRIKA.COM.BR

Destino de Correspondência

Não se aplica

Corretora	Telefone	Data da Impressão	Data de Referência	Data da Última Atualização	Hora	Folha
614637 ABREPE ADMR E CORR DE SEGS LTDA	(61)3568-7301	16/10/2020	16/10/2020	16/10/2020	15:29:20	2 / 4



CNPJ: 33.164.021/0001-00

Proposta Tokio Marine Auto

(Contratada)

Processo SUSEP nº 15414.100335/2004-74 (Automóvel)

Questionario Bom Risco

A informação fornecida pelo consumidor é elemento essencial para a perfeita formação deste contrato, porque se trata de informação individualizada que vai gerar um valor de pagamento igualmente individualizado.

A definição do PRINCIPAL CONDUTOR DO VEÍCULO SEGURADO é fundamental para que o valor a ser pago pelo consumidor possa ser claramente calculado.

Para esta proposta de seguro e para o contrato de seguro que vier a ser formalizado a partir dela, O PRINCIPAL CONDUTOR DO VEÍCULO SEGURADO é a pessoa legalmente habilitada, que utiliza por 5 OU MAIS DIAS DA SEMANA. Se o veículo for utilizado por mais de um condutor em dias diferentes ou em horários diferentes de um mesmo dia, será considerado como PRINCIPAL CONDUTOR A PESSOA MAIS JOVEM QUE UTILIZA O VEÍCULO POR 3 OU MAIS DIAS DA SEMANA. Para ser considerado um dos condutores do veículo, é necessário que o tempo de utilização diária seja superior à 1 hora. Entende-se como tempo de utilização, o período que o condutor utiliza ou tem a disposição o veículo (período total que o veículo está em movimento e estacionado). Quando não for possível identificar o principal condutor nos critérios acima. devem ser considerados os dados do condutor mais iovem.

Respostas Do Questionário Bom Risco

- O principal condutor é o próprio segurado?

R· A Sim

Condutor: CARLOS HERBET VALE MESQUITA

CPF: 339.613.951-87

Estado Civil: Casado(a) ou vive em união estável

- Residem com o principal condutor pessoas na faixa etária de 17 a 25 anos?
 - R: A. Não. estou ciente que esta resposta reduz o prêmio pago. compreendi que se no momento do sinistro o veículo estiver sendo utilizado por condutores residentes de 18 a 25 anos, não haverá indenização, pois será considerado risco não contratado, exceto se comprovado por documentos idôneos que trata-se de emergência médica
- O veículo segurado dispõe de estacionamento ou garagem, fechada própria ou alugada, na residência habitual?

R: A. Sim

- O veículo segurado dispõe de estacionamento ou garagem, fechada própria ou alugada, no local fixo de trabalho?

R: B. Não

- O veículo segurado dispõe de estacionamento ou garagem, fechada própria ou alugada, no colégio, faculdade ou curso de extensão?
 - R: D. Não estuda
- O principal condutor reside em:

R: A. Casa

- Qual é a quilometragem que o veículo deverá percorrer em um ano?
 - R: C. Até 20.000 km por ano, o que representa em média 1667 km por mês.
- O veículo é utilizado para execução de atividades profissionais?
 - R: C. Não, utiliza apenas para locomoção (trabalho e/ou lazer).

Se houver divergência nos dados do QUESTIONÁRIO BOM RISCO o Segurado deverá informar tal situação imediatamente à Seguradora.

Quando no decorrer da vigência da apólice ocorrer qualquer alteração dos dados do QUESTIONÁRIO BOM RISCO (alteração do(s) condutor(s), utilização do veículo, entre outros), é obrigatório ao Segurado comunicar e solicitar a alteração à Seguradora, sob pena de perda de direitos.

Consulte os critérios e regras de indenização e recusa das questões/respostas relacionadas ao Questionário Bom Risco nas Condições Gerais do produto disponível no site www.tokiomarine.com.br

Corretora	Telefone	Data da Impressão	Data de Referência	Data da Última Atualização	Hora	Folha	
614637 ABREPE ADMR E CORR DE SEGS LTDA	(61)3568-7301	16/10/2020	16/10/2020	16/10/2020	15:29:20	3 / 4	



Proposta Tokio Marine Auto

(Contratada)

Processo SUSEP nº 15414.100335/2004-74 (Automóvel)

Observações

CNPJ: 33.164.021/0001-00

Proposta válida até 23/10/2020. Sua aceitação e prêmio podem sofrer alterações mediante recebimento de novos dados ou novas cotações realizadas.

A aceitação do seguro estará sujeita a análise do risco. Esta proposta poderá ser recusada pela seguradora em até 15 dias, contados a partir da data do seu recebimento. A eventual recusa e os motivos desta serão informados ao segurado por meio de carta, enviada ao endereço constante nesta proposta. Se tiver havido pagamento de prêmio, os valores serão devolvidos integralmente, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias da recepção da proposta, sem que haja manifestação da Seguradora, fica caracterizada a aceitação do risco.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

A Seguradora se reserva o direito de auditar as informações prestadas nesta proposta. Sua assinatura será válida para futuras renovações.

Declaro que

- as condições do contrato de seguro estão disponíveis no site www.tokiomarine.com.br, sendo então do meu conhecimento que neste documento constam todas as condições contratuais, e que o não cumprimento das obrigações lá previstas, poderá resultar na perda do meu direito à indenização.
- a Seguradora utilizará os dados cadastrais referentes às restrições financeiras do proponente, do proprietário legal do veículo e dos condutores declarados no momento da contratação do seguro e ainda poderá consultar informações correspondentes a eventual ocorrência de sinistro com o veículo e que envolva as partes anteriormente mencionadas. Autorizo a inclusão de todos os dados e informações, relacionadas ao presente seguro, assim como de todos os eventuais sinistros e ocorrências referentes ao mesmo, em banco de dados, aos quais a seguradora poderá recorrer para análise de riscos atuais e futuros e na liquidação de processos de sinistro.
- Este veículo não possui kit gás e blindagem não originais de fábrica instalados, e que estou ciente que a existência destes acessórios implicam na perda do direito a indenização.
- O segurado fica ciente que, quando necessário, seus dados poderão ser compartilhados pela Seguradora a empresas parceiras, para o fim específico de atender a prestação de serviços decorrente do contrato de seguro, respeitando-se a confidencialidade das informações.
- Conforme circular SUSEP nº 251 de 2004 Art. 8º, os contratos de seguro cujas propostas tenham sido recepcionadas, com adiantamento de valor para futuro pagamento parcial ou total do prêmio, terão seu início de vigência a partir da data de recepção da proposta pela sociedade seguradora, ressalvado o disposto no parágrafo 1o deste artigo. § 1º Os contratos de seguros de automóveis terão início de vigência a partir da realização da vistoria, exceto para os veículos zero quilômetro ou quando se tratar de renovação do seguro na mesma sociedade seguradora, hipóteses em que prevalecerá o início de vigência definido no caput.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

Vistoria Prévia obrigatória: deve ser agendada em até 3 dias corridos após contratação desta proposta. O não agendamento acarretará o cancelamento da mesma. Caso a Vistoria Prévia seja realizada, porém, a apólice não venha à ser emitida por desistência do Segurado ou do Corretor de Seguros, ou a vistoria seja realizada sem necessidade, será descontado da comissão do Corretor de Seguros o valor de R\$ 50,00 referente as despesas arcadas pela Seguradora para realização da vistoria.

Este seguro é garantido pela Tokio Marine Seguradora S.A. - CNPJ 33.164.021/0001-00 - Processo SUSEP nº 15414.100335/2004-74 (Automóvel) , código SUSEP Nº6190, cuja matriz está situada à Rua Sampaio Viana, 44, 10º andar, Bairro Paraíso - CEP: 04004-000, São Paulo, SP.

Consulte todos os detalhes nas condições gerais e guia de serviços.

Declaro, como Corretor nesta contratação, que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução.

Assinatura obrigatória do corretor	Assinatura do Proponente	

yXin5TSywKgvuvR1oCpi0TP8Vdp16cUCEHolzEhSFmkL5wx2lpgsR1BXQ5bAatiNSSSAriiRKudRnQQG1bT9DixTE6FECPeHBQGryw6V/ciVkkKir+h6YSHDZe37qW5QoqEvwwAkhJ3FEn3QVnI4R98nhlYs2dLLPndDA0lMuji65TyQ7WobenSs1nCu86e5qOH5T4kOSt483MgAhQJJBCuOTXQRIRqTodEwNLzecJR
7xk39oaPTxxmD4KdpdRVgSHbxxFOzEPSGJAbGTranaa7vMm11Ybhk76OmliPgU+VMQARikl8c5blvSSkFEi3zh6CXSTlbRQaUzO+F-ajrZc6kLYb7g0gRVUoVOFIX9HRpI/ZiwGqVF+lqQcA+Ug9Szl+wiyzrudjrVaXdpy3LTFBg==

Telefones Úteis Central de Atendimento	SAC	SAC - Deficiente Auditivo e de Fala			Disque Fraude		Ouvidoria	
11 9.9578-6546								
© 0300 33 TOKIO(86546)	0800 703 9000	0800 770 1523			0800 707 6060		0800 449 0000	
Corretora		Telefone	Data da Impressão			Data da Última Atualização	Hora	Folha
614637 ABREPE ADMR E CORR DE SEGS LTDA		(61)3568-7301	16/10/2020	16/10/	2020	16/10/2020	15:29:20	4 / 4